

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000 www.marlieria.mg.gov.br 31 3844.1160



DECRETO Nº 006 de 22 de Janeiro de 2014

FIXA PREÇO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços de Pedreiro no valor de R\$50,00 (cinqüenta reais/dia) e Pintor no valor de R\$36,50 (trinta e seis reais e cinqüenta centavos/dia), tudo conforme tabela integrante deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 22 de Janeiro de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO

ASSINATURA

PUBLICADO EM 22/01/2014